|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 121/2018**

REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE VALÉRIA ARROYAVE DIAZ, EMITIDO PELA INSTITUCION EDUCATIVA TÉCNICO INDUSTRIAL, LOCALIZADA NA CIDADE DE VALLEDUPAR, NA COLÔMBIA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 098/2018, exarado no Processo nº 0033132-3/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e de acordo com o art. 6º, item III, da Resolução nº 209/2011/CEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**  Revalidar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio de Valéria Arroyave Diaz, emitido na Colômbia, podendo a Aluna dar prosseguimento aos seus estudos no Ensino Superior, no Brasil, após aprovação em Vestibular ou no Exame Nacional de Ensino Médio.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, de 1º de março de 2018.

# CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA

**Presidente – CEE/PB**

# JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE

**Relator**